Prefeitura Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 198/73-A

SÚMULA - Altera a Lei nº 169/72 de 5/6/72 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, Decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O ítem I do artigo 1º da Lei nº 169/72, passa a ter a seguinte redação:

I - CARGOS EM COMISSÃO

CARGOS	SÍMBOLOS
GABINETE DO PREFEITO	
1 - Oficial de Gabinete	CC. 4 à CC.12
1 - Secretário para a J.S.M.	CC. 5 à CC.10
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
1 - Assessor Administrativo	CC.14 à CC.30
ASSESSORIA JURÍDICA	
1 - Assessor e Procurador	CC. 1 à CC.30
DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
1 - Diretor Administrativo	CC.16 à CC.30
1 - Chefe de Setor de Praças, Parques e Jardins	CC. 3 à CC. 8
1 - Administrador do Serv. Habitação Popular	CC. 5 à CC.13
1 - Assessor de Relações Públicas	CC.12 à CC.30
1 - Mecânico Supervisor de Oficina	CC. 9 à CC.16
DIVISÃO DE FINANÇAS	
1 - Diretor da Fazenda	CC.16 à CC.30
DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
1 - Diretor Geral	CC.16 à CC.30
1 - Chefe do Setor de Obras	CC. 7 à CC.15
1 - Chefe do Setor de Viação (S.R.M.)	CC. 7 à CC.15
1 - Chefe do Setor dos Serviços Urbanos	CC. 5 à CC.12
DIVISÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1 - Diretor	CC. 7 à CC.15
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
1 - Diretor	CC. 7 à CC.16
DIVISÃO DE FOMENTO AGRO-PECUÁRIO	
1 - Diretor	CC.15 à CC.25
1 - Coordenador de Cadastros	CC. 4 à CC.11

Art. 2º - A letra "a" do artigo 2º da Lei referida no artigo anterior, passa a ter a seguinte redação:

- continua a fls. 2 -

"a - CARGOS EM COMISSÃO"

Símbolo	Vencimento mensal
CC- 1	280,00
CC- 2	360,00
CC- 3	386,40
CC- 4	420,00
CC- 5	483,60
CC- 6	541,20
CC- 7	600,00 - 690,00
CC- 8	676,80
CC- 9	720,00
CC-10	772,80
CC-11	840,00
CC-12	900,00
CC-13	960,00
CC-14	1.065,60
CC-15	1.200,00
CC-16	1.440,00
CC-17	1.620,00
CC-18	1.800,00
CC-19	1.920,00
CC-20	2.000,00
CC-21	2.100,00
CC-22	2.200,00
CC-23	2.300,00
CC-24	2.400,00
CC-25	2.500,00
CC-26	2.600,00
CC-27	2.700,00
CC-28	2.800,00
CC-29	2.900,00
CC-30	3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal XIX de Novembro, Gabinete do Prefeito, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agôsto de 1.973.

ADAIL BOLIVAR ROTHER
Prefeito Municipal